



# Prefeitura Municipal de Alvares Machado

## Estado de São Paulo

LEI Nº 1.113/76 - de 27 de Agosto de 1976.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e tendo em vista Autografo nº 18/76, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000,00 (trez mil cruzeiros).

**Artigo 2º** O crédito referido no artigo anterior destina-se a o correr despesas com projetos elaborados pela Companhia Elétrica Caiuá nos estudos de extensão de redes elétricas nas vias públicas.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a abertura do crédito anterior referido no artigo 1º desta lei, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

**Artigo 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos 27 de Agosto de 1976.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA  
Secretário